



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR  
**PORTARIA**

O Delegado de Polícia Federal, **FABIO SEIJI TAMURA**, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, no exercício das atribuições legais a si delegadas considerando o recebimento do Ofício nº 720006215599 da 1ª Vara Federal de Joinville/SC e, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do estrangeiro **JULIAN ALBERTO IBANEZ SARACHO**, paraguaio, natural de Pedro Juan Cabalero/PY, filho de Merardo Ibanez e Damasia Nelia Saracho, nascido em 07/02/1972, documento de identidade nº 3.281.263-CIN/PY, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado nos autos nº 2009.72.01.002704-8 (atualmente tramitando em meio eletrônico sob nº 5019013-46.2018.4.04.7201), às penas de 8 (oito) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, por infração ao art. 33, caput, c/c art. 40, I e VI, da Lei nº 11.343/2006, e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, por infração ao art. 35 c/c art. 40, I, da Lei nº 11.343/2006, na forma do art. 69 do Código Penal, além de 1.699 (mil seiscentos e noventa e nove) dias-multa.

Adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

I – Autuem-se esta e o ofício supra mencionado e demais documentos;

II – Efetuem-se os registros e comunicações de praxe;

III– Diligencie-se no intuito de localizar o expulsando visto que encontra-se em local incerto e não sabido após ter deixado a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PR em 27/08/2018 para cumprir liberdade condicional conforme notícia o e-mail da PEF (em anexo).

IV – Aguarde-se o cumprimento do contido nos itens anteriores para prosseguimento dos trabalhos.

CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu/PR, 25 de novembro de 2020.

FABIO SEIJI TAMURA  
DELEX/DPF/FIG/PR  
Matricula nº 15.175  
Presidente do IPE processo nº 08492.002300/2020-01

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 27/11/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16878178** e o código CRC **8F56B365**.

---

**Referência:** Processo nº 08492.002300/2020-01

SEI nº 16878178